



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2009/2012 - "Cruzeiro do Sul Para Todos..."

## Lei n. 003/2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Declara de Utilidade Pública o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, Paraná, inscrita no CGC 06.661.867/0001-98, situado na Rodovia 453, Km 03, situado em Paranacity, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, em 19 de março de 2009.

  
Ailton Buso de Araújo  
- Prefeito Municipal -